LEI N. 1.086

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:

11 - Indústria e Comércio.
1162 - Indústria.
1162346 - Promoção Industrial.
11623461.200 - Planejamento e Promoção Industrial.
4.1.1.0 - Obras e instalações.....10.000,00

Art. 2º. O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução da dotação abaixo:

9.9999 - Reserva de Contingência.....10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em 16 de outubro de 1997.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado a presente Lei
nesta Secretaria em data supra.

Odete T. S. Scalco
Secret. de Administração

Anchieta
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997 - 2000